




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001 / 2022
FLS.	1
Rub.	

TÉRMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de maio de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1005001/2022, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedreiras - MA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras-MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2022



Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 106001/2022
FLS. 2
Rub. 2

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2022.

Ao Senhor
Lucas Ribeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Compras
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de a aquisição de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CARAPATICIDA PULCIDA, SARNICIDA - AMITRAZ - 40 ml	60	Unid.		
02	VERMÍFUGOS - IVERMIN - INJETÁVEL - 50 ML	18	Unid		
03	VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL - caixa com 04 comprimidos	72	Unid		
04	ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL - 50 ML	30	Unid.		
05	ANALGÉSICO - DAPIRONA - INJETÁVEL - 50 ML	30	Unid		
06	HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL - 15 ML	18	Unid		
07	ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL - 20 ml	20	Unid.		
08	REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA - AEROSOL - FRASCO 500 ml	40	Unid		
09	SEDATIVO - XILAZINA - INJETÁVEL 10 ml	30	Unid		
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - LIDO-FARM - 50 ml	30	Unid.		
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	150	Unid		

Atenciosamente,


ALDELEL FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA
Proc. 100.001/202 2
FLS. 7
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Aldeclei Farias Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA em 23 de junho de 2022.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1095001/202 2
FLS.	4
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 11 de maio de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA:AGROMARINA EIRELI		
ENDEREÇO:RUA MANECO REGO,1069		
BAIRRO:CENTRO	- CIDADE:PEDREIRAS	UF: MA
CEP:65.725-000		
CNPJ:00.109.283/0001-04		

Recebi em:11 / 05 /2022,a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de MAIO de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

12 137.842-5
AGROMARINA EIRELI
00.109.283/0001-04

AGROMARINA

O PONTO CERTO DO HOMEM DO CAMPO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/202
FLS. 5
Rub. 2

A
SENHOR
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
PARA CÃES E GATOS DO ABRIGO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

EMPRESA: AGROMARINA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANECO REGO, 1069 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65.725-000
CNPJ: 00.109.283/00001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA-AMITRAZ - 40 ml	60	Unid.	12,00	720,00
02	VERMÍFUGOS - IVERMIN - INJETÁVEL - 50 ml	18	Unid	14,50	261,00
03	VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL - caixa com 04 comprimidos	72	Unid	15,00	1.080,00
04	ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL - 50 ml	30	Unid	29,00	870,00
05	ANALGÉSICO - DIPIRONA - INJETÁVEL - 50 ml	30	Unid	19,00	570,00
06	HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL - 15 ml	18	Unid	43,00	774,00
07	ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL - 20 ml	20	Unid	15,00	300,00
08	REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA - AEROSOL - FRASCO 500 ML	40	Unid	27,50	1.100,00
09	SEDATIVO - XILAZINA - INJETAVEL 10 ml	30	Unid	25,00	750,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL - LIDOFARM - 50 ML	30	Unid	13,50	405,00
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	150	Unid	30,00	4.500,00
SOMA GERAL					11.330,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001 /202 2
FLS.	6
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PEDREIRA/MA EM, 11 DE MAIO DE 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marina Lacerda Ferreira Pinho", is written over a horizontal line.

AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/00001-04
Marina Lacerda Ferreira Pinho
CPF: 293.213.363-20

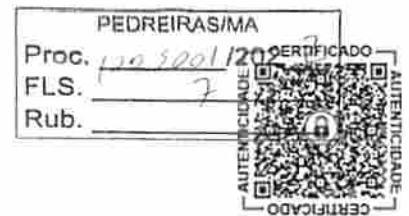


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

GNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 09/06/2022 15:05:49 e 23/06/2022 08:49:10

Relatório gerado no dia 23/06/2022 08:50:28 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC. V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CARAPATICIDA PULCIDA, SARNICIDA- AMITRAZ – 40 ml	3	60 Unidades	R\$ 71,70 (un)	-	R\$ 71,70	R\$ 4.302,00
2) VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ml	3	18 Unidades	R\$ 21,05 (un)	-	R\$ 21,05	R\$ 378,90
3) VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL –caixa com 04 comprimidos	3	72 Unidades	R\$ 25,55 (un)	-	R\$ 25,55	R\$ 1.839,60
4) ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL – 50 ml	3	30 Unidades	R\$ 30,05 (un)	-	R\$ 30,05	R\$ 901,50
5) ANALGÉSICO – DAPIRONA - INJETÁVEL – 50 ml	3	30 Unidades	R\$ 22,66 (un)	-	R\$ 22,66	R\$ 679,80
6) HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL – 15 ml	3	18 Unidades	R\$ 47,65 (un)	-	R\$ 47,65	R\$ 857,70
7) ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL – 20 ml	3	20 Unidades	R\$ 15,43 (un)	-	R\$ 15,43	R\$ 308,60
8) REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL - FRASCO 500 ML	3	40 Unidades	R\$ 30,80 (un)	-	R\$ 30,80	R\$ 1.232,00
9) SEDATIVO - XILAZINA - INJETÁVEL 10 ml	3	30 Unidades	R\$ 42,57 (un)	-	R\$ 42,57	R\$ 1.277,10
10) ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL - LIDDFARM – 50 ML	3	30 Unidades	R\$ 59,42 (un)	-	R\$ 59,42	R\$ 1.782,60
11) COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	3	150 Unidades	R\$ 36,12 (un)	-	R\$ 36,12	R\$ 5.418,00

Valor Global: R\$ 18.977,80



Relatório gerado no dia 23/06/2022 08:50:28 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKBHsgzPhbpwIKJ%2fBUu36UjgPYgseejcsig%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKBHsgzPhbpwIKJ%252fBUu36UjgPYgseejcsig%253d)
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKBHsgzPhbpwIKJ%252fBUu36UjgPYgseejcsig%253d

F. REURÉIRAS/MA
 Proc. 2021/202 ?
 FLS. 8
 Rub.

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA- AMITRAZ – 40 ml

Preço Estimado: R\$ 71,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 71,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,70

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA- AMITRAZ – 40 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 101,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balano Campus Guanambi</p> <p>Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para higienização, desinfecção, produtos para fazer pré e pós dipping, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.</p> <p>Descrição: Amitraz - Amitraz, concentração: a 12,5%, forma física: solução concentrada p, uso tópico, uso: uso veterinário</p> <p>CatMat: 410302 - AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO:A 12,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO:USO VETERINÁRIO</p>	<p>Data: 21/10/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:158442</p> <p>Lote/Item: /52</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 21/10/2021 17:41</p> <p>Homologação: 28/10/2021 10:35</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 4</p> <p>Unidade: Frasco 1,00 L</p> <p>UF: BA</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 101,90
* VENCEDOR *		
08.205.477/0001-15	AGRORURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 102,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 34,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA</p> <p>Objeto: Aquisição de Insumos Veterinários.</p> <p>Descrição: Amitraz - Amitraz, concentração: a 12,5%, forma física: solução concentrada p, uso tópico, uso: uso veterinário</p> <p>CatMat: 410302 - AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO:A 12,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO:USO VETERINÁRIO</p>	<p>Data: 04/10/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:984683</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 22/10/2021 09:26</p> <p>Homologação: 03/11/2021 11:16</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: Frasco 40.00 ML</p> <p>UF: MG</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.889.879/0001-37	TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA.	R\$ 34,50
03.358.669/0001-48	VITRINE DOS ANIMAIS LTDA	R\$ 34,50
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 78,65



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP
Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I.,
Descrição: Amitraz - Amitraz, concentração: a 12,5%, forma física: solução concentrada p. uso tópico, uso. uso veterinário
CatMat: 410302 - AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO:A 12,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO.USO VETERINÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1003001/2021_7
FLS. 9
Rub.
Data: 22/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682021 / UASG:986835
Lote/Item: /32
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/06/2021 10:15
Homologação: 24/06/2021 13:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.526.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 65,36
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 68,53
08.734.023/0001-31	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 84,79
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 95,90

Item 2: VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ml

Preço Estimado: R\$ 21,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,05

Quantidade	Descrição	Observação
13 Unidades	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 25,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Guanambi
Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para higienização, desinfecção, produtos para fazer pré e pós dipping, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
Descrição: Levamisol - Levamisol, composição: associado ao albendazol e ivermectina, concentração: 30% + 20% + 0,8%, forma física: suspensão oral, uso: uso veterinário
CatMat: 443773 - LEVAMISOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ALBENDAZOL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 30% + 20% + 0,8%, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL, USO: USO VETERINÁRIO

Data: 21/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:158442
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/10/2021 17:33
Homologação: 28/10/2021 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.205.477/0001-15 * VENCEDOR *	AGRORURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 17,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP **Data:** 22/06/2021 09:00

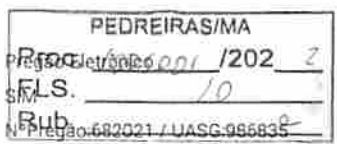


Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I.

Descrição: Ivermectina - Ivermectina, concentração : 0,02 mg/ml, forma farmacêutica : solução tópica, uso: uso veterinário

CatMat: 460815 - IVERMECTINA

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 682021 / UASG: 986835
 Lote/Item: /20
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 24/06/2021 10:15
 Homologação: 24/06/2021 13:39
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Frasco 50,00 ML
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.734.023/0001-31 * VENCEDOR *	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 5,99
35.534.016/0001-69	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 8,99
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 23,00
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 21,15
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda de medicamentos e insumos para o Sistema Prisional de Mato Grosso .

Descrição: BENZILPENICILINA - BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO BENZATINA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADA À IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO* 1.200.000 UI + 10 MG, USO* USO VETERINÁRIO

CatMat: 436943 - BENZILPENICILINA

Data: 31/03/2021 09:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 162021 / UASG: 926289

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/06/2021 16:52

Homologação: 15/07/2021 15:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Frasco-ampola

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,60
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 8,00
19.756.096/0001-40	PROMERCANTIL LTDA.	R\$ 8,32
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 8,60
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,10
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 9,20
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,08
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 108,30



Item 3: VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL -caixa com 04 comprimidos
 Preço Estimado: R\$ 25,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,55

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL -caixa com 04 comprimidos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 58,13
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU **Data:** 08/11/2021 08:30
Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Nitempiram - Nitempiram Concentração: 11,4, Uso: Uso Veterinário, **Identificação:** NºPregão:942021 / UASG:984673
CatMat: 415457 - NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO:11,4 MG, USO:USO VETERINÁRIO **Lote/Item:** /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:34
Homologação: 18/11/2021 09:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Comprimido
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 35,31
38.457.380/0001-60	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 44,77
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 48,20
04.664.903/0001-28	FCIA VETER PET LTDA	R\$ 52,50
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 68,03
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 7,91
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS / (1) FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS **Data:** 19/07/2021 09:30
Objeto: Aquisição de material e medicamentos para uso veterinário, atendendo demanda do Projeto 8403-4 vinculado ao Hospital de Clínicas Veterinárias da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Esta seleção pública será regida pelo Decreto 8.241/2014. **Modalidade:** Pregão
SRP: NÃO
Descrição: ANTIPARASITARIO - Antiparasitário de uso veterinário com a seguinte composição: nitempiram - 11,4 mg, Uso oral. **Identificação:** NºLicitação:882056
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2021 11:57
Homologação: 26/07/2021 11:57
Fonte: www.ficitacoes-e.com.br
Quantidade: 144
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.591.670/0001-49 * VENCEDOR *	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7,75
	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 7,78
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,21



PEDREIRAS/MA
 Proc. 120.500.1/202 2
 FLS. 17
 Rub. 8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 10,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS / (1) FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS
Objeto: Aquisição de material e medicamentos para uso veterinário, atendendo demanda do Projeto 8403-4 vinculado ao Hospital de Clínicas Veterinárias da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Esta seleção pública será regida pelo Decreto 8.241/2014.
Descrição: ANTIPARASITARIO - Antiparasitário de uso veterinário com a seguinte composição: nitempiram - 57 mg. Uso oral.

Data: 19/07/2021 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:882056
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/07/2021 11:58
Homologação: 26/07/2021 11:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.591.670/0001-49 * VENCEDOR *	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7,90
	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 7,92
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,00

Item 4: ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL - 50 ml

Preço Estimado: R\$ 30,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,05

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades:	ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL - 50 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 15,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP
Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I.
Descrição: Enrofloxacin - Enrofloxacin, concentração : 2,5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário
CatMat: 438040 - ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :2,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO

Data: 22/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:682021 / UASG:986835
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/06/2021 10:15
Homologação: 24/06/2021 13:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 20,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.591.670/0001-49 * VENCEDOR *	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 10,15
08.734.023/0001-31	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 12,99
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 24,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1005001/2021
 FLS. 11
 Rub. 1
 Data: 26/11/2021 09:30

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS / (1) FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e veterinários, atendendo demanda do Projeto 8403-4 vinculado ao Hospital de Clínicas Veterinárias da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014.
Descrição: ENROFLOXACINA - Enrofloxacin, concentração 2,5%. Solução injetável. Uso veterinário.

Data: 26/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 908200
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2022 11:28
Homologação: 24/01/2022 11:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 90
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.534.016/0001-69	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 12,33
* VENCEDOR *		
	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 62,08
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário (87 itens)
Descrição: ENROFLOXACINA - Enrofloxacin 100 mg/ml Solução injetável Uso injetável por via intravenosa, intramuscular, subcutânea. Frasco-ampola 500 mL. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro no Ministério da Agricultura. No momento da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo 75% do prazo de validade vigente.

Data: 28/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 900069
Lote/Item: 34/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2021 08:45
Homologação: 29/11/2021 08:45
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 60
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.734.023/0001-31	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 53,33
* VENCEDOR *		
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 56,67
	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 76,25

Item 5: ANALGÉSICO – DIPIRONA - INJETÁVEL – 50 ml

Preço Estimado: R\$ 22,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 22,66 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 22,66

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ANALGÉSICO – DIPIRONA - INJETÁVEL – 50 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 43,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Data: 08/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 942021 / UASG: 984673
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata



Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

Descrição: Dipirona sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário.

CatMat: 409123 - DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO

Adjudicação: 10/11/2021 10:34
Homologação: 18/11/2021 09:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Frasco 50,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.232.701/0001-06 * VENCEDOR *	BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 26,00
38.457.380/0001-60	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 28,00
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 52,00
26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 52,46
04.664.903/0001-28	FCIA VETER PET LTDA	R\$ 57,69

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRAS / (5) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender o Centro de Controle de Zoonoses/Endemias.
Descrição: DIPIRONA SODICA - DIPIRONA SÓDICA Concentração: 500 mg/ml, Forma física: Solução injetável, Uso: Veterinário, Frasco 50 ml

Data: 18/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 905510
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/12/2021 11:22
Homologação: 01/12/2021 11:22
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 60
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.262.969/0001-57 * VENCEDOR *	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 8,75
	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 8,77
	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 9,81
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,17
	4R COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 31,63

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 10,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / (2) SECRETARIA MUN DE SAUDE - SMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATERNDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Descrição: DIPIRONA SODICA - DIPIRONA SÓDICA (USO VETERINÁRIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, A 500 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO COM 50 MILILITROS

Data: 12/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 883550
Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/09/2021 12:44
Homologação: 20/09/2021 12:44



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1006201/2021
 ELS
 Fonte: www.licitacoes-e.org.br
 Rubr. 73
 Quantidade: 57
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.262.969/0001-57 * VENCEDOR *	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 8,20
	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 8,27
	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8,37
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,42
	REAL AGROVETERINARIA EIRELI	R\$ 8,53
	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 9,05
	VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA	R\$ 20,00

Item 6: HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL - 15 ml

Preço Estimado: R\$ 47,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,65

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL - 15 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 42,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 22/06/2021 09:00
Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Dipropionato de imidocarbe - Dipropionato de imidocarbe, concentração: a 12%, forma física: solução injetável, aplicação: uso injetável	SRP: SIM
CatMat: 409124 - DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE	Identificação: N°Pregão:682021 / UASG:986835
	Lote/Item: /39
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/06/2021 10:15
	Homologação: 24/06/2021 13:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Frasco 15,00 ML
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.734.023/0001-31 * VENCEDOR *	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 32,99
26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 42,17
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 51,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 62,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Data: 11/11/2021 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Modalidade: Pregão
Descrição: MEDICAMENTOS - DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE 12G	SRP: SIM
	Identificação: N°Licitação 904686
	Lote/Item: 2/1



Proc. 1095001/2022
 FLS. 16
 Rub. 0

Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 10/02/2022 14:09
 Homologação: 10/02/2022 14:09
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 140
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 37,74
	CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME	R\$ 51,36
	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 38,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário (87 itens)
Descrição: MATERIAL VETERINARIO - Dipropionato de Imidocarb 120 mg/mlFrasco de 15 ml. Aplicação endovenosa.O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro no Ministério da Agricultura, lote e datas de fabricação e de validade.No momento da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo 75% do prazo de validade vigente.

Data: 28/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:900069
Lote/Item: 48/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/11/2021 08:48
Homologação: 29/11/2021 08:48
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 30
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.734.023/0001-31 * VENCEDOR *	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 33,33
	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 37,05
	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 37,93
	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 43,95

Item 7: ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL – 20 ml

Preço Estimado: R\$ 15,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,43

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL – 20 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais reagentes para atender o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG.,
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Composição Básica: Solução De Citrato De Sódio . Tipo: Anticoagulante ,
CatMat: 353623 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SOLUÇÃO DE CITRATO DE SÓDIO

Data: 07/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1042021 / UASG:984305
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/12/2021 15:02
Homologação: 07/12/2021 15:11



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6 Rub.
 Unidade: Frasco 20 ML
 UF: MG

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1005001/2021
 12
 e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02 * VENCEDOR *	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 19,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 14,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Data: 07/12/2021 09:00
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais reagentes para atender o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases - MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Composição Básica: Solução De Fluoreto De Sódio , Tipo: Anticoagulante ,	SRP: SIM
CatMat: 459795 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SOLUÇÃO DE FLUGRETO DE SÓDIO	Identificação: NºPregão:1042021 / UASG:984305
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/12/2021 15:02
	Homologação: 07/12/2021 15:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Frasco 20 ML
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02 * VENCEDOR *	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 14,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 12,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	Data: 27/09/2021 08:15
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: anticoagulante, composição básica: solução de fluoreto de sódio	SRP: SIM
CatMat: 459795 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SOLUÇÃO DE FLUGRETO DE SÓDIO	Identificação: NºPregão:642021 / UASG:987753
	Lote/Item: /121
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/09/2021 09:31
	Homologação: 29/09/2021 10:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Frasco 500,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.849.206/0001-00 * VENCEDOR *	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 5,53
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,64
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 12,74
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 20,00



Item 8: REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA - AEROSOL - FRASCO 500 ML

Preço Estimado: R\$ 30,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,80

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA - AEROSOL - FRASCO 500 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 42,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL
 Objeto: AQUISIÇÃO DE DL METONINA PARA COMPOSIÇÃO DE RAÇÃO, L LISINA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, MATA BICHEIRA UNGUENTO CICATRIZANTE E IODO, PARA SEREM UTILIZADOS NA FAZENDA-ESCOLA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.
 Descrição: UNGUENTO - UNGUENTO CICATRIZANTE E REPELENTE, EM POMADA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PINHO, CAULIN E XILOL, FRASCO COM 250 GRAMAS.FRASCO

Data: 14/09/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:882780
 Lote/Item: 8/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 15/09/2021 15:07
 Homologação: 15/09/2021 15:07
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 20
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.863.499/0001-96 * VENCEDOR *	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	R\$ 41,50
	VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA	R\$ 44,14

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA-UEPB / (1) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO ANIMAL, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO CAMPUS IV - UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
 Descrição: MEDICAMENTOS VETERINARIOS - Matabicheira

Data: 13/07/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:879805
 Lote/Item: 34/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 20/08/2021 13:05
 Homologação: 20/08/2021 13:05
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 16
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 24,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA-UEPB / (1) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
 Data: 13/07/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:879805
 Lote/Item: 36/1



PEDREIRAS/MA
 Proc. 100/001/2021
 FLS. 19
 Rub.
 Ata: Link Ata

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO ANIMAL, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO CAMPUS IV – UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Ata: Link Ata
 Adjudicação: 20/08/2021 13:05
 Homologação: 20/08/2021 13:05
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 24
 UF: PB

Descrição: MEDICAMENTOS VETERINARIOS - Spray Prata (matabeicheira e cicatrizante)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 24,58

Item 9: SEDATIVO - XILAZINA - INJETAVEL 10 ml

Preço Estimado: R\$ 42,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,57

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	SEDATIVO - XILAZINA - INJETAVEL 10 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 29,63
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA **Data:** 20/12/2021 08:30
Objeto: Aquisição de anestésico veterinários para uso em procedimentos de eutanásia de animais realizados pela equipe de Controle de Zoonoses do Setor de Vigilância em Saúde.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Xilazina cloridrato - Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário **SRP:** SIM
CatMat: 408845 - XILAZINA CLORIDRATO **Identificação:** N°Pregão:182021 / UASG:927975
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2021 16:25
Homologação: 28/12/2021 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,30
35.534.016/0001-69	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 19,99
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 50,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 64,64
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU **Data:** 08/11/2021 08:30
Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Xilazina cloridrato - Xilazina Cloridrato Concentração: 20, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. **SRP:** NÃO
CatMat: 408845 - XILAZINA CLORIDRATO **Identificação:** N°Pregão:942021 / UASG:984673
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:34
Homologação: 18/11/2021 09:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.232.701/0001-06 * VENCEDOR *	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 42,26
38.457.380/0001-60	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 42,67
26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 47,64
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 52,08
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 53,20
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 33,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE BRUMADINHO	Data: 07/10/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos, Equipamentos e Medicamentos para atender o Canil do Setor de Controle de Zoonoses da SMS, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Xilazina cloridrato - Xilazina cloridrato, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	SRP: SIM
CatMat: 410473 - XILAZINA CLORIDRATO	Identificação: N°Pregão:622021 / UASG:984179
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/10/2021 16:26
	Homologação: 21/10/2021 13:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.525.513/0001-00 * VENCEDOR *	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,90
35.534.016/0001-69	RENATO MACHADO PINTO	R\$ 15,99
27.350.957/0001-14	CRISTYELE MONTEIRO CRISOSTOMO	R\$ 16,04
04.664.903/0001-28	FCIA VETER PET LTDA	R\$ 28,31
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 28,32
22.919.394/0001-19	CUIDAR CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA	R\$ 100,00

Item 10: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - LIDOFARM – 50 ML

Preço Estimado: R\$ 59,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,42

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - LIDOFARM – 50 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará	Data: 25/05/2022 08:30
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:980547
	Lote/Item: /51



Objeto: Formação de registro de preço para subsidiar futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária..

Descrição: Lidocaína - Lidocaína Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2%.

CatMat: 411433 - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.897.117/0001-73	J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,38
* VENCEDOR *		
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R\$ 6,40
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6,74
23.180.650/0001-61	DIVINA MED HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 6,76
07.851.653/0001-23	PHENIX HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,80
08.691.632/0001-50	E T MARQUES EIRELI	R\$ 9,00
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 19,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 79,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 29/12/2021 09:00

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos Odontológicos Para Atender A Demanda Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lidocaína - Composição: Na Forma Cloridrato 0, Concentração: A 2% 0, Forma Física: Solução Injetável 0, Uso: Uso Veterinário 0.

Identificação: N°Pregão:1092021 / UASG:982179

Lote/Item: /44

CatMat: 411433 - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/01/2022 09:50

Homologação: 17/01/2022 15:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: Frasco 30,00 G

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.007.302/0001-24	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 71,71
* VENCEDOR *		
07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	R\$ 71,72
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 72,62
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 86,22
42.890.879/0001-34	K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 86,23
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 89,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 89,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 29/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

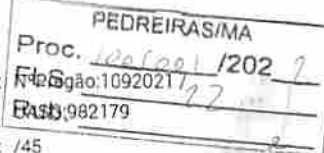


Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos Odontológicos Para Atender A Demanda Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Descrição: Lidocaina - Composição: Na Forma Cloridrato 0, Concentração: A 2% 0, Forma Física: Solução Injetável 0, Uso: Uso Veterinário 0,

CatMat: 411433 - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FISICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO

Identificação:



Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/01/2022 09:50

Homologação: 17/01/2022 15:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Frasco 30,00 G

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.007.302/0001-24 * VENCEDOR *	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 63,90
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 63,90
07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	R\$ 72,67
02.477.571/0001-47	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 74,29
42.890.879/0001-34	K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 108,16
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 155,00

Item 11: COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO

Preço Estimado: R\$ 36,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,12

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 40,90

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	Data: 12/11/2021 08:30
Objeto: Aquisição de insumos para atender às necessidades do canil e curral municipal de Cristais/MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Coleira - Coleira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Canídeos , Características Adicionais: Tipo Colar/Espessura Dos Elos Entre 3 A 4 Mm , Comprimento: 55 CM,	SRP: SIM
CatMat: 373006 - COLEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CANÍDEOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COLAR/ESPESSURA DOS ELOS ENTRE 3 A 4 MM, COMPRIMENTO:55 CM	Identificação: NºPregão:432021 / UASG:984403
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/11/2021 08:38
	Homologação: 26/11/2021 08:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.457.380/0001-60 * VENCEDOR *	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 17,90
21.771.746/0001-79	INILZO LUIZ DE SOUZA	R\$ 63,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 37,45

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1005001/2021 2
 -LS.
 Data: 10/11/2021 08:30 23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
 Objeto: Aquisição de insumos para atender às necessidades do canil e curral municipal de Cristais/MG.
 Descrição: Coleira - Coleira Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Canídeos, Comprimento: 55 CM, Características Adicionais: Tipo Colar/Espessura Dos Elos Entre 3 A 4 Mm,
 CatMat: 373006 - COLEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CANÍDEOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COLAR/ESPESSURA DOS ELOS ENTRE 3 A 4 MM, COMPRIMENTO:55 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:432021 / UASG:984403
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 26/11/2021 08:38
 Homologação: 26/11/2021 08:43
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 80
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.457.380/0001-60 * VENCEDOR *	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 13,90
21.771.746/0001-79	INILZO LUIZ DE SOUZA	R\$ 61,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 30,00
 Inc: 1-Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO
 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de salvamento e combate a incêndio para atender a demanda da coordenadoria de proteção contra incêndio e pânico da assembleia legislativa do estado de mato grosso.
 Descrição: COLEIRA - COLEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA, C/ FIVELA EM AÇO INOX C/ REGULAGE M, TIPO COLAR C/ TRANSMISSOR DE SINAIS
 CatMat: 313048 - COLEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO:ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA D'ÁGUA, C/ FIVELA EM AÇO INOX C/ REGULAGEM, TIPO:COLAR C/ TRANSMISSOR DE SINAIS

Data: 18/02/2021 09:11
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:22021 / UASG:926668
 Lote/Item: /23
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/03/2021 20:05
 Homologação: 20/07/2021 14:19
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.457.629/0001-89 * VENCEDOR *	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI	R\$ 30,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras-MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	AGROMARINA EIRELI		BANCO DE PREÇO		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA - AMITRAZ - 40 ml	Unid.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 71,70	R\$ 4.302,00	R\$ 41,85	R\$ 2.511,00
2	VERMÍFUGOS - IVERMIN - INJETÁVEL - 50 ML	Unid.	18	R\$ 14,50	R\$ 261,00	R\$ 21,05	R\$ 378,90	R\$ 17,78	R\$ 319,95
3	VERMÍFUGOS ORAIS - BIOTRIL ORAL - caixa com 04 comprimidos	Unid.	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00	R\$ 25,55	R\$ 1.839,60	R\$ 20,28	R\$ 1.459,80
4	ANTIBIÓTICOS - ENROFLOXACINA - INJETÁVEL - 50 ML	Unid.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00	R\$ 30,05	R\$ 901,50	R\$ 29,53	R\$ 885,75
5	ANALGÉSICO - DAPIRONA - INJETÁVEL - 50 ML	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 22,66	R\$ 679,80	R\$ 20,83	R\$ 624,90
6	HEMOPARASITICIDA - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - INJETÁVEL - 15 ML	Unid.	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00	R\$ 47,65	R\$ 857,70	R\$ 45,33	R\$ 815,85
7	ANTI-HEMORRÁGICO - VITAMINA K - INJETÁVEL - 20 ml	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,43	R\$ 308,60	R\$ 15,22	R\$ 304,30
8	REPELENTE CICATRIZANTE - AEROCID MATABICHEIRA - AEROSOL - FRASCO 500 ml	Unid.	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00	R\$ 30,80	R\$ 1.232,00	R\$ 29,15	R\$ 1.166,00
9	SEDATIVO - XILAZINA - INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 42,57	R\$ 1.277,10	R\$ 33,79	R\$ 1.013,55
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - LIDOFARM - 50 ml	Unid.	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00	R\$ 59,42	R\$ 1.782,60	R\$ 36,46	R\$ 1.093,80
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 36,12	R\$ 5.418,00	R\$ 33,06	R\$ 4.959,00
TOTAL MÉDIO					R\$11.330,00		R\$18.977,80		R\$15.153,90

Proc. 1004201/2021
FLS. 24
Rub.
PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

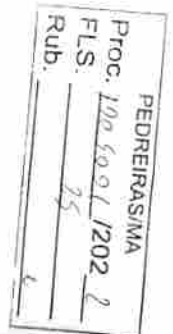
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras-MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	AGROMARINA EIRELI		BANCO DE PREÇO		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
VALOR ESTIMADO TOTAL								R\$15.153,90	
Quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos									

Pedreiras (MA), 23 de junho de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204001 / 2022
F.S.	26
Rub.	- 2 -

Pedreiras (MA), 23 de junho de 2022.


A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. O valor total estimado para a contratação supra importa em R\$ 15.153,90 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ALDEGLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>100.5001/2022</u>
FLS. <u>27</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 23 de junho de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	15001/2022
FLS.	26
Rub.	

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 15.153,90**

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0116%

Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R\$ 924.000,00

Impacto Orçamentário: 1,6400%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0116% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente corresponde a 1,6400%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



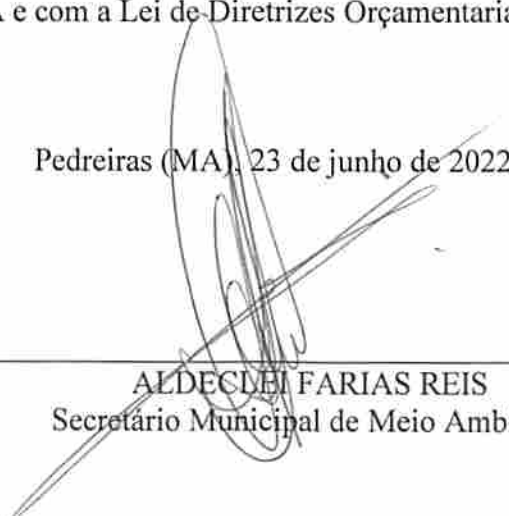
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 600/2022
FLS. 29
Pub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras (MA), 23 de junho de 2022.



ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1025001/2022 2
FLS.	10
Rub.	€

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Aldeclei Farias Reis, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 15.153,90 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Pedreiras/MA, 23 de junho de 2022



ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2022
FLS. 31
Pub. 2

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe encontra justificativa na crescente quantidade de animais abandonados. Ficando a cargo da Administração Pública o acolhimento e cuidados para com destes. Tal ação visa coibir acidentes de trânsito envolvendo os animais. Deve-se considerar, ainda, o fato destes animais poderem contrair doenças e parasitas, tornando-se vetores transmissores para a população. Diante do exposto, fica justificada a contratação desejada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor estimado para a contratação em pauta, que é de R\$ 15.153,90 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), tem-se que justifica-se a contratação através da Dispensa de Licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse da aquisição que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa AGROMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, sendo a mesma, consignando-se o valor total ofertado em R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais).

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através do sistema eletrônico Banco de Preço e de fornecedor potencial, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

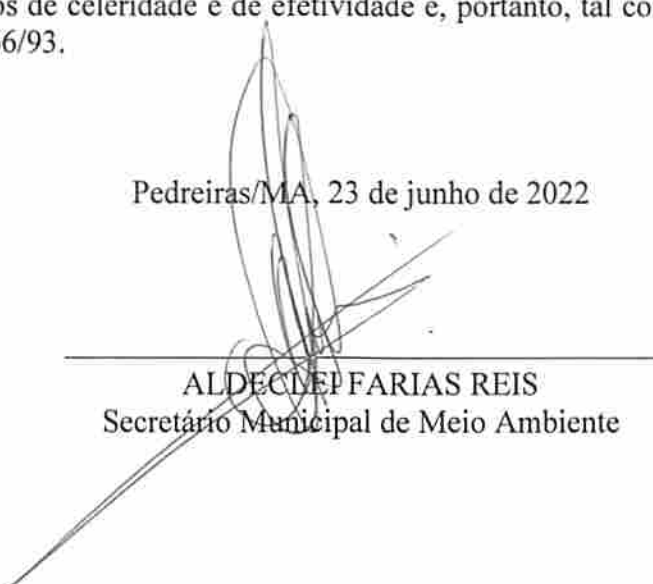
PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2021
FLS. 32
Rub. 2

contratada são menores que os encontrados no Banco de Preço, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 23 de junho de 2022



ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1026.001/202 2
FLS. 13
Rub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na crescente quantidade de animais abandonados. Ficando a cargo da Administração Pública o acolhimento e cuidados para com destes. Tal ação visa coibir acidentes de trânsito envolvendo os animais. Deve-se considerar, ainda, o fato destes animais poderem contrair doenças e parasitas, tornando-se vetores transmissores para a população. Diante do exposto, fica justificada a contratação desejada.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA – AMITRAZ – 40 ml	Unid.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
2	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	18	R\$ 14,50	R\$ 261,00
3	VERMÍFUGOS ORAIS – BIOTRIL ORAL – caixa com 04 comprimidos	Unid.	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
4	ANTIBIÓTICOS – ENROFLOXACINA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
5	ANALGÉSICO – DAPIRONA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
6	HEMOPARASITICIDA – DIPROPIONATO DE IMIDOCARB – INJETÁVEL – 15 ML	Unid.	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
7	ANTI-HEMORRÁGICO – VITAMINA K – INJETÁVEL – 20 ml	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
8	REPELENTE CICATRIZANTE – AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL – FRASCO 500 ml	Unid.	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203.091 /202 2
FLS.	44
Rub.	

9	SEDATIVO – XILAZINA – INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – LIDOFARM – 50 ml	Unid.	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL:					RS11.330,00

5. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) cliente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005091 / 202 7
FLS.	15
Rub.	9

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

8.2. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100/001 /202 2
FLS.	30
Rub.	e

9.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1205001 / 2022
FLS.	17
Rub.	2

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA CONTRATANTE.

10.1. Caberá a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 5001/202 7
ELS. 18
Pub. _____

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- i) A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- j) A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- k) Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/202_7
FLS. 59
Rub. 2

- l) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- m) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- n) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100.5001/2022
FLS.	10
Rub.	e

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 24 de junho de 2022.



ALDÉCLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100.5001/2022
FLS.	41
Rub.	

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2022.



ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2022
FLS. 42
Rub. e

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo administrativo nº 1005001/2022, com vistas à realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO** apresentados.

Pedreiras/MA, em 27 de junho de 2022.



ALDECLEIR FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2022
FLS. 43
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1005001/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/0001-04



PEDREIRAS/MA
Proc. 100500 1 /2022
S. 4/1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2022.

À empresa

AGROMARINA EIRELI

CNPJ Nº 00.109.283/0001-04

Endereço: Rua Maneco, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. A proposta de preços deverá especificar as quantidades, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Ato Constitutivo da empresa, acompanhado de suas alterações, se houver;
- Documento de identificação dos sócios
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- CRF Caixa Econômica
- CNDT;

Atenciosamente,

ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBIDO EM 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EIRELI "MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO- CNPJ- 00.109.283/0001-04

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARINA LACERDA FERREIRA PINHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1967, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 013763872000-1- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, em 05/05/2011, e do CPF nº 293.213.363-20, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Sebastiao Curvina,302,- Engenho- CEP-65725-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100822875, por despacho de 07/07/1994, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.283/0001-04, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rego,1069- Centro- CEP65725-000, ora transforma seu registro de Firma Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica transformada esta empresa individual em empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o nome empresarial de "AGROMARINA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta sociedade, que e de R\$100.000,00(cem mil reais), permanece inalterado e passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação do seu ato constitutivo, mediante cláusulas.

ATO CONSTITUTIVO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21690112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21690112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "AGROMARINA EIRELI - CNPJ 00.109.283/0001-04."

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome Empresarial de "AGROMARINA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede, à Rua Maneco Rego nº 1069- Centro- CEP-65725-000, Pedreiras- MA podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras de pendências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidráulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(sal mineral, acessórios para montaria, pecas e maquinas agrícolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção de carabina); (3311-2/00- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores eletrônicos e a combustão; (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal):

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21500112974.
PROTÓCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21500112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "AGROMARINA EIRELI. CNPJ 00.109.283/0001-04."

CLÁUSULA QUARTA- O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$100.000,00(cem mil reais), proveniente da empresa "MARINA FERREIRA PINHO COMERCIO" já integralizado em moeda corrente do país:

CLÁUSULA SEXTA- A empresa será administrada por sua titular a Sra. **MARINA LACERDA FERREIRA PINHO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, poderes da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21699112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389186. NIRE: 21699112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SPO LUIS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/202_2
FLS. 48
Rub. _____

CONTINUAÇÃO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "AGROMARINA EIRELI. CNPJ 00.109.283/0001-04."

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 17 de maio de 2019.



MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112574.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

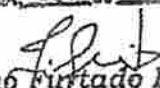
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005091/202 2
FLS. -19
Rub. e

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Típico Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Típico
Poder Judiciário
Estado do Maranhão
Reconhecimento
de Firmas

Reconheço como autêntica e verdadeira(s)
Firma(s) de MARIANA LACERDA
SECRETARIA PENHO.

Em Teste de da verdade
Pedreiras - MA, 24 de 05 de 2019


João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Típico Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Típico
Poder Judiciário
Estado do Maranhão
Reconhecimento
de Firmas
000031894250

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112574.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA BIRELI

LUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandança
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDRE ASIMA
Proc. 1305001 /202 ?
FLS. 50
Rub. _____

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO

013763872080-1 05/05/2011

MARTHA LACERDA FERREIRA PINHO

CARDINO FERREIRA DA SILVA E MARIA
ESTELA LACERDA FERREIRA

17/08/1967

ESPERANTINOPOLIS - MA

CASAM. N. 790 FLS. 95-V LIV. 2

293213363-20

P-246

VIA-02

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO



INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100500/2022
FLS.	51
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGROMARINA EIRELI**
CNPJ: **00.109.283/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:15 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **773A.C4FD.6311.8B12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12001/202 2
FLS.	52
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085516/22

Data da

25/05/2022 10:58:13

Inscrição Estadual: 121378420

CPF/CNPJ: 00109283000104

Razão Social: AGROMARINA EIRELI

Endereço: RUA MANECO REGO, 1069 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	105001/2022
FLS.	53
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036608/22

Data da

25/05/2022 10:56:52

Inscrição Estadual: 121378420

CPF/CNPJ: 00109283000104

Razão Social: AGROMARINA EIRELI

Endereço: RUA MANECO REGO, 1069 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001 1202 ?
FLS.	54
Rub.	e

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada AGROMARINA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000504	Inscrição Municipal:	000504
Contribuinte:	AGROMARINA EIRELI	CPF/CNPJ:	00109283000104
Nome Fantasia:	AGRO MARINA		
Endereço:	RUA MANECO RÊGO, 1069	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	11/07/1994
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de medicamentos veterinários
Fabricação de alimentos para animais
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Comércio varejista de armas e munições
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 25/04/2022 08:39:28 Validade: 24/07/2022 Usuário: CARLOS



VALIDADOR 2A9056FB9DFD9134

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1006001/2022
FLS. 55
Rub. e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.109.283/0001-04

Razão Social: AGROMARINA EIRELI

Endereço: RUA MANECO REGO 1069 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903453863863685

Informação obtida em 23/06/2022 15:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDRE: MAS/MA
Proc. 1005001/2022
FLS. 56
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMARINA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.109.283/0001-04

Certidão nº: 17124019/2022

Expedição: 30/05/2022, às 10:36:55

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMARINA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.109.283/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1005001/2022
FLS.	52
Rub.	

Processo Administrativo nº 1005001/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

PROPOSTA DE PREÇO:

AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/0001-04



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2022
FLS.	58
Rub.	1

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, que após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: AGROMARINA EIRELI.

CNPJ: 00.109.283/0001-04.

Endereço: Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA.

Valor Total da Proposta: R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA – AMITRAZ – 40 ml	Unid.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
2	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	18	R\$ 14,50	R\$ 261,00
3	VERMÍFUGOS ORAIS – BIOTRIL ORAL – caixa com 04 comprimidos	Unid.	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
4	ANTIBIÓTICOS – ENROFLOXACINA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
5	ANALGÉSICO – DAPIRONA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
6	HEMOPARASITICIDA – DIPROPIONATO DE IMIDOCARB – INJETÁVEL – 15 ML	Unid.	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
7	ANTI-HEMORRÁGICO – VITAMINA K – INJETÁVEL – 20 ml	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
8	REPELENTE CICATRIZANTE – AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL – FRASCO 500 ml	Unid.	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
9	SEDATIVO – XILAZINA – INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – LIDOFARM – 50 ml	Unid.	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL:					R\$11.330,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência deste processo e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas contrato.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de assinatura.

5. Declaro que entregaremos os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



LS.	
Rub.	PEDREI - AS/MA
Proc.	1205001/202 7
FLS.	59
Rub.	

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no contrato, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já os pagamentos deverão ser creditados à Banco: CAIXA ECONOMICA; Agência: 0767; Conta Corrente: 542-3; Titular: AGROMARINA EIRELI.

8. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será a Sra. Marina Lacerda Ferreira Pinho, Portador do RG n° 013763872000-1 (SSP/MA) e CPF n° 293.213.363-20.

Pedreiras – MA, 27 de junho de 2022

AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/0001-04

12 137.842-0
AGROMARINA EIRELI
00 109 283/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001/2022_7
FLS.	60
Pub.	

Pedreiras/MA, 27 de junho de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1005001/2022, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 005/2022, nele contido, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ALDECELE FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBIDO EM: 27 / 06 / 2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120.500.1/2022_7
FLS. 61
Rub. _____

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº XXXXXX/2022
Processo Administrativo nº 1005001/2022
Dispensa de Licitação nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS DO ABRIGO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.773.419/0001-87, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, deste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) no CPF nº _____ e RG _____ (____/____), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1005001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100/001/202 2
FLS.	62
Rub.	2

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 105001/2027
FLS. 67
Rub. _____

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.330,00 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
TOTAL GERAL:					

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: XXXXXXXXXXXX
Agência: XXXXXXXXXXXX
Conta Corrente: XXXXX

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1021001/2022
FLS.	64
Rub.	

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Proc. 100.001/202 2
FLS. 65
Pub. _____

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) cliente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1001001/202 2
FLS. 66
Rub. _____

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1025021/2021
FLS. 68
Pub. 2

- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005201/202 7
FLS. 69
Rub.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:



PREDREAS/MA
 Proc. 100/001/202 7
 FLS. 70
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário(a) Municipal de Ambiente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001/2022
FLS.	77
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 1005001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDREIRAS/MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa **AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003001/2027
FLS.	72
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.




PEDREIRAS/MA
Proc/00.0001/2022
FLS: 23
Pub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA MINUTA**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 28 de junho de 2022


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1005001/2022	2
LS.	74
Sub.	2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1005001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa **AGROMARINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **00.109.283/0001-04**, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 11.330,00 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.


ALDECLEIR FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>


PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2022
FLS. 75
Rub. 0

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1005001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 11.330,00 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente: PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.


ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

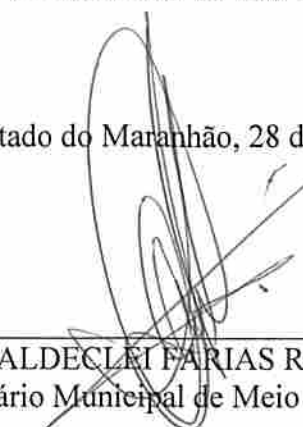
PEUREIRAS/MA
PROC. 100/001/2022
S. 76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a empresa **AGROMARINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 28 de junho de 2022.


ALDELEÍ FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebi em: 28/06/22.

Nome completo: Maria Fernanda Farias

CPF nº: 293.213.363-20.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1005001/2022 2
FLS. 77
Rub. e

Contrato Administrativo nº 20220576/2022
Processo Administrativo nº 1005001/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA AGROMARINA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS DO ABRIGO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.773.419/0001-87, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo Sr. Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40 e do RG nº 01266426199-9, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, deste ato representada pela Sra. Marina Lacerda Ferreira Pinho, portadora no CPF nº 293.213.363-20 e RG 013763872000-1 (SSP/MA), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1005001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Contratante:

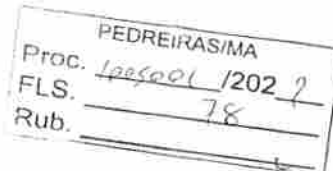
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais), conforme planilha abaixo:

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA – AMITRAZ – 40 ml	Unid.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
2	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	18	R\$ 14,50	R\$ 261,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 005001/2027
FLS. 79
Rub. _____

3	VERMÍFUGOS ORAIS – BIOTRIL ORAL – caixa com 04 comprimidos	Unid.	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
4	ANTIBIÓTICOS – ENROFLOXACINA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
5	ANALGÉSICO – DAPIRONA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
6	HEMOPARASITICIDA – DIPROPIONATO DE IMIDOCARB – INJETÁVEL – 15 ML	Unid.	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
7	ANTI-HEMORRÁGICO – VITAMINA K – INJETÁVEL – 20 ml	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
8	REPELENTE CICATRIZANTE – AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL – FRASCO 500 ml	Unid.	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
9	SEDATIVO – XILAZINA – INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – LIDOFARM – 50 ml	Unid.	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL:					RS11.330,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: CAIXA ECONOMICA
Agência: 0767
Conta Corrente: 542-3
Titular: AGROMARINA EIRELI

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1025001/2022
FLS.	80
Rub.	

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 109.5001/202_2
FLS. 81
Rub. _____

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) cliente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1221001/2022
FLS.	
Rub.	82

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

Proc.	1005001/2022
FLS.	24
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
ALDECELEFARIAS REIS
Secretário Municipal de Ambiente
CONTRATANTE

AGROMARINA EIRELI
CNPJ Nº 00.109.283/0001-04
CONTRATADO

Proc. 1005021/2022
FLS. 85
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	1005001/2022 2
FLS.	86
Rub.	2

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220576/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras - MA e a empresa **AGROMARINA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. **VIGENCIA**: 30/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO**: ORGÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 005/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS**: Próprios. Pedreiras - MA, 15/06/2022. Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pedreiras - MA, 30 de junho de 2022.



ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



À empresa
AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/0001-04
Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA.

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 20220576/2022
DISPENSA Nº 005/2022

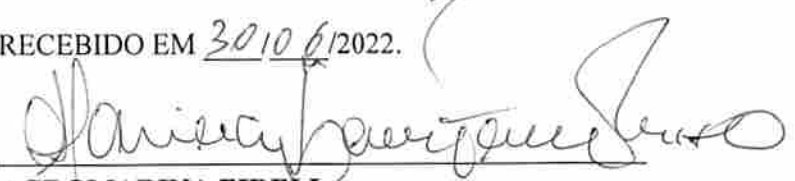
Prezado,

Pelo presente autorizo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1005001/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 30 de junho de 2022.


ALDECLEIR FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBIDO EM 30/06/2022.


AGROMARINA EIRELI
CNPJ: 00.109.283/0001-0b4

deste município, destinado ao funcionamento do Gabinete da Prefeitura de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 13 de Janeiro de 2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras.

autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 15 de março de 2022. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1005001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1005001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 11.330,00 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0701002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0701002/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Ruidemar Dantas de Farias**, portador do CPF: 093.980.903-68, proprietário do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 924 - Centro, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 36.660,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 14 de janeiro de 2022. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1702005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1702005/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor Francisco de Assis Silva Sousa, portador do CPF: 334.309.003-44, proprietário do imóvel localizado no povoado Garrafão, S/N, Zona Rural Município de Pedreiras-MA, visando funcionamento do Abrigo Coletivo de Cães e Gatos de Rua. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, tendo como valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0210: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040: Gestão da Secretaria de Meio Ambiente; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras -MA, 04 de março de 2022. Aldeclci Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0703003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0703003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **Alan Lisboa Vida**, inscrita do CNPJ nº 06.949.765/0001-59, localizado na Avenida Rio Branco, 312: Bairro: Centro de Município de Pedreiras-MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de controle de entrada e saída de mercadorias e medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058: Gestão do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Sendo assim,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220233/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220233/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401010/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedreiras - MA e o Sr. Antônio Edilson Lima de Araújo, residente e domiciliada à Rua Lírios, Conjunto Primavera, Nº 07 - Bairro Diogo - Pedreiras - MA., inscrito no CPF sob o



8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 16/03/2022. Marcelo Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220372/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220372/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras - MA e o Sr. Jose Raimundo Cipriano, residente e domiciliada à Rua Oscar Galvão, Nº 149 - Bairro Centro - Pedreiras - MA., inscrito no CPF sob o 244.172.383-91, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Raimundo Araújo, Nº 195, Bairro Goiabal, município de Pedreiras - MA, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 10/03/2022, Tulio Costa Matos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220576/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220576/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras - MA e a empresa AGROMARINA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para cães e gatos do abrigo municipal de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 30/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0210 Sec. Mun. de Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 30/06/2022. Aldecei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220597/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220597/2022 - PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 04.966.853/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.590,00 (quatorze mil,

quinzentos e noventa reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 6.550,00, Exercício 2022 Atividade 2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.040,00. **PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 05 de Julho de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação. PEDREIRAS - MA, 05 de Julho de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220598/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220598/2022 - PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa MAY MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 21.066.986/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras / MA. **VIGENCIA:** 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.700,00. **PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 05 de Julho de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação. PEDREIRAS - MA, 05 de Julho de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220607/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220607/2022 - PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.306.615/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 550.587,85 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 550.587,85. **PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 20 de Junho de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde. PEDREIRAS - MA, 20 de Junho de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

